

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2023

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 129/2022, que institui o sistema de cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos, integrantes do Quadro Geral de Cargos do Poder Executivo do Município de Colatina

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica reduzida para 30 horas semanais a carga horária do Cargo Efetivo "Técnico Agropecuário", com observância no Art. 113 - Anexo I da Lei Complementar nº 129/2022, e nos artigos 7º, 8º, 9º, 12, 15, 98, §3º, 101 e 102 da LC nº 129/2022, passando a vigorar na forma do Anexo I integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.



